



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS**  
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42  
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

## **LEI MUNICIPAL Nº843 DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

*“Acrescenta inciso no artigo 1º da Lei Municipal 835/2024 e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Senador José Bento (MG) faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Acrescenta o inciso IV no artigo 1º na Lei Municipal 835 de 27 de fevereiro de 2024, com a seguinte redação:

*“IV – Trator Agrícola – R\$ 30,41 (trinta reais e quarenta e um centavos), a hora de serviço.”*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador José Bento, 07 de junho de 2024.

Fernando César Fernandes  
Prefeito Municipal